



Número: **0812476-93.2019.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **15ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **18/03/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado
FELIPE PEREIRA DA CRUZ (AUTOR)		LIDIANI MARTINS NUNES (ADVOGADO)
MAPFRE (REU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
61875 493	09/08/2022 10:40	<u>Petição</u>	Petição
61875 495	09/08/2022 10:40	<u>2598572_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</u>	Outros Documentos
61875 497	09/08/2022 10:40	<u>2598572_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</u>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 09/08/2022 10:40:56
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22080910405576500000058514392>
Número do documento: 22080910405576500000058514392

Num. 61875493 - Pág. 1

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98

Vencimento:	31/07/2022	Valor Final:	R\$ 1.440,74
Número da Guia:	200.2022.645148	Número do Boleto:	200.1.22.45148/01

Via da Parte / Processo 866800000147 407409283188 520220731209 012245148015

Número do Processo:	0812476-93.2019.815.2001	Promovente:	FELIPE PEREIRA DA CRUZ
Comarca:	Joao Pessoa	Promovido:	MAPFRE
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7		
Valor da Causa:	R\$ 13.175,50		

Data Emissão:	20/07/2022	Tipo da Guia:	
Valor da UFR:	R\$ 62,08	Custas Finais	
Parcela:	1/1	Detalhamento:	
Valor Total:	R\$ 1.440,74	- Custas Processuais:	R\$ 1.241,60
Valor Desconto:	R\$ 0,00	- Taxa Judiciária:	R\$ 197,63
Valor Final:	R\$ 1.440,74	- Taxa bancária:	R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98

Via Banco / Processo 0812476-93.2019.815.2001

Comarca:	Joao Pessoa	Número da Guia:	200.2022.645148
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Número do Boleto:	200.1.22.45148/01
Promovente:	FELIPE PEREIRA DA CRUZ	Data da Emissão:	20/07/2022
Promovido:	MAPFRE	Data Vencimento:	31/07/2022

Detalhamento:

- Custas Processuais: R\$ 1.241,60
- Taxa Judiciária: R\$ 197,63
- Taxa bancária: R\$ 1,51

UFR Vigente:	R\$ 62,08
Parcela:	1/1
Valor Total:	R\$ 1.440,74
Desconto Total:	R\$ 0,00
Valor Final:	R\$ 1.440,74

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866800000147 407409283188 520220731209 012245148015

Pagar com PIX:





Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	Nº DA GUIA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
25/07/2022	2002022.645148	25/07/2022	0	ESTADUAL
UF/COMARCA		Nº DO PROCESSO		
PB/João Pessoa		08124769320198152001		
NO ME DO REU/IMPETRADO		ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
MAPFRE SEGUROS GERAIS SA		Vara Cível	REU	1440,74
NO ME DO AUTOR / IMPETRANTE			TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
FELIPE PEREIRA DA CRUZ			Jurídica	61074175000138
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
1BB9AB843506F772			FÍSICA	12197730428
CÓDIGO DE BARRAS				
86680000014	7	40740928318	8	52022073120 9 01224514801 5

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 09/08/2022 10:40:56
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22080910405661800000058514393>
Número do documento: 22080910405661800000058514393

Num. 61875495 - Pág. 2



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 08124769320198152001

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove FELIPE PEREIRA DA CRUZ, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 5 de agosto de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 09/08/2022 10:40:57
<https://pje.tpbj.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22080910405704600000058514395>
Número do documento: 22080910405704600000058514395

Num. 61875497 - Pág. 1